



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental e Produtivo - ZAP**

**Deliberação N° 04, de 09 de agosto de 2017**

Dispõe sobre a aprovação do Zoneamento Ambiental Produtivo da sub-bacia do Rio Gualaxo do Norte.

**O Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo - ZAP**, instituído pelo Decreto Estadual nº 46.650, de 19 de novembro de 2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o art. 1º do Regimento Interno que dispõe sobre as finalidades do Comitê Gestor, entre elas, validar, sistematizar e disponibilizar os estudos do Zoneamento Ambiental Produtivo”;

Considerando que o inciso I do art. 2º do Regimento Interno dispõe que compete ao Comitê Gestor a avaliação e aprovação dos estudos elaborados mediante parecer da Câmara Técnica;

Considerando o documento oficial “Metodologia para elaboração do Zoneamento Ambiental Produtivo”, disponibilizado nos sítios eletrônicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;

Considerando a Ata da 6ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo.

**DELIBERA:**

**Art 1º** - Fica aprovado o estudo de Zoneamento Ambiental Produtivo da sub-bacia do Rio Gualaxo do Norte, pertencente a bacia do Rio Doce, localizada nos municípios Ouro Preto, Mariana e Barra Longa, elaborado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Minas Gerais - EMATER no ano de 2017.

**Art 2º** - O ZAP da sub-bacia do Rio Gualaxo do Norte subsidiará a formulação, a implantação e o monitoramento de planos, programas, projetos e ações que busquem o aprimoramento do planejamento e da gestão ambiental por território no Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental e Produtivo - ZAP**

**Art 3º** - Os produtos, relatório e base de dados geoespacializados, deverão ser disponibilizados para acesso público no sítio eletrônico da SEMAD em até 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017.

Coordenador(a) do Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo

Gabriela Cristina Barbosa Brito  
Diretora de Estudos e Projetos Ambientais - DEPA  
MSP: 1.313.621-1